



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças

Ilmo. Sr. Rafael Rodrigo Silva De Araújo

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RRC2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB, do Município de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0501 SEC.OBRAS, TRANSP.URBANIZ. E SANEAMENTO

Dotação Orçamentária

15 451 0028 1.010 | Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Urbanos e Rurais

Classificação econômica:

4.4.90.51.00 | Obras e instalações

Subelemento:

4.4.90.51.99/ outras obras e instalações

Fonte 15000000

Augusto Corrêa, 21 /11/2023

Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021